

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 29 DE MAIO DE 2025

## LEI Nº 304 DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, I, Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a Construção de Prédios Públicos no Município de Curral de Cima-PB, ficando o poder executivo autorizado a construir prédios públicos municipais, como abaixo discriminamos:

**20.701 - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

**15 451 0323 2070 – CONTRUIR PREDIOS  
PUBLICOS MUNICIPAIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 –  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS**

**4490.51 – OBRAS E INSRAÇÕES R\$  
700.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as

dotações existentes no orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Curral de Cima-PB, em 29 de maio de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**